



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024

MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Araçuaí, MG, na Praça Rui Barbosa, nº: 26, Centro, CEP: 39.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.963.083/0001-17, devorante denominado **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Tadeu Barbosa de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade MG-5.200.887, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 725.655.946-15, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, n.º 372, bairro Esplanada, Araçuaí, MG, CEP: 39.600-000, e de outro lado a Empresa **CLÍNICA ASSISTÊNCIAL FORTALECER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.270.893/0001-00, neste ato representada pela sua representante legal, a Sra. **Cleuber Batista Rocha**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 084.405.856-40, residente e domiciliado em Montes Claros, MG, devorante denominado **Contratada**, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato Administrativo sob o n.º 194/2024, decorrente do Processo Administrativo de Licitação sob o n.º 056/2024 – Dispensa Eletrônica sob o n.º 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 137, inciso VIII da Nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021, bem como cláusula 9.1 do Contrato Administrativo em comento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo a contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – Fica reconhecida a quitação plena, por parte da empresa contratada, no que diz respeito a quaisquer pagamentos que por ventura se encontrarem pendentes.

CLÁUSULA QUINTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – O foro eleito é o da Comarca de Araçuaí, MG.

E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araçuaí, MG, 25 de outubro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal/Contratante

CLÍNICA ASSISTÊNCIAL FORTALECER LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:
